



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1240/2021

TORNA SEM EFEITO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 007/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 007/2021 de 20 de dezembro de 2021, que ALTERA O ARTIGO 8º
DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011 QUE DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição
de nº. 2415 – página, 145/146, de 21 de dezembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2417 Página 209 Ano: X

Data: 23/12/2021

aquisitivo de 03/08/2018 à 03/08/2019, a contar de 11/01/2022 à 09/02/2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-PR), 22 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:859B9F9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1240/2021

TORNA SEM EFEITO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 007/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Tomar sem efeito o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021** de 20 de dezembro de 2021, que **ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2415 – página, 145/146, de 21 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR), 22 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:B64DFC4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2020

4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR e a Empresa M.F. GUIMARÃES BRAGA - ME, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, doravante denominada CONTRATANTE, e;

M.F. GUIMARÃES BRAGA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.433/0001-32, situada a Avenida Amazonas, nº 399, Sala 01, Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª MIRIA FERNANDA GUIMARÃES BRAGA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº. 045.770.249-42 e portadora da cédula de identidade nº 858932-20-SSP/PR, residente em Boa Esperança-PR, CEP. 87.390-000, doravante denominada CONTRATADA.

As partes qualificadas acima, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO**, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula primeira – O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 36/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico quando da operacionalização dos serviços de alta Complexidade no âmbito da Administração Pública, em especial aos setores de Compras e Licitação, Tributação e recursos humanos, tendo como objetivo principal a promoção de maior eficiência e otimização dos serviços públicos nos termos da legislação vigente originado do Processo Licitatório nº 036/2020, Tomada de Preços nº 002/2020.

Considerando, a solicitação de prorrogação de prazo de contrato proposto pelo Município de Iporã/Pr à empresa Contratada, onde a mesma concordou com a realização do aditivo.

Considerando, acordo entre as partes que se faria o aditivo para prorrogação do prazo do referido contrato, em conformidade com a **CLAUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, do contrato em epígrafe, nos termos permitidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerando, que a Contratada concorda em manter os preços contratados, sendo assim a administração verificou a viabilidade do aditamento, levando em consideração o princípio da economicidade.

Considerando, que a empresa Contratada está prestando os serviços a contento.

Considerando, a necessidade da continuidade na prestação dos serviços de apoio técnico aos setores de Tributação, recursos humanos, em especial ao setor de Compras e Licitação, quando da operacionalização dos serviços de alta Complexidade, onde a continuidade dos serviços é necessária para atender o município para fins de promover maior eficiência e otimização dos serviços públicos.

Considerando, a previsão contratual de possibilidade de se promover aditivo de prorrogação de prazo do referido contrato.

Considerando, parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo.

Considerando, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

Cláusula segunda - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº002/202, Contrato de prestação de serviço, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II** da Lei nº8.666/93 e alterações, as partes em comum e recíproco acordo, resolvem promover o presente aditivo ao referido contrato, onde o mesmo tem seu Prazo de duração (vigência e execução) descrita na **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, prorrogado por igual período, isto é, por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de dezembro de 2021 com vencimento previsto para 29 de dezembro de 2022, nas mesmas condições avençadas.

Cláusula Terceira- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) em 12 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada uma delas.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de prestação de serviço nº 36/2020 e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.